



REVISÃO

ETHICAL AND LEGAL RESPONSABILITY OF NURSES IN DRUG ADMINISTRATION: THE STATE OF THE ART

RESPONSABILIDADE ÉTICA E LEGAL DO ENFERMEIRO NA ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTOSA: O ESTADO DA ARTE

RESPONSABILIDAD ÉTICA Y LEGAL DEL ENFERMERO EN LA ADMINISTRACIÓN MEDICAMENTOSA: EL ESTADO DEL ARTE

Elaine Antunes Cortez¹, Amanda Pereira Sarte², Alessandra Almeida Gonçalves Bento³,
Thalita Gomes Carmo⁴, Rogéria Maria Nascimento⁵

ABSTRACT

Objectives: To identify problems related to drug administration in nursing activities, and to describe the ethical and legal responsibility of nurses in drug administration. **Methods:** A descriptive, exploratory study with a qualitative, bibliographic approach, performed in the VHL (Virtual Health Library), in databases (BDENF), and REUOL and REPEF electronic journals. **Results:** Two categories emerged, "causes of the problems related to the administration of medication, post-conduct and minimization strategies" and "ethical and legal responsibility of nurses in drug administration". **Conclusion:** We conclude that no practicing professional is free of errors and one of the main responsibilities of the nursing staff and the nurse's medication administration, which should be developed with great responsibility and knowledge of professional code of ethics, is not to engage in a activity that can generate an act of negligence, recklessness or malpractice. **Descriptors:** Medication errors, Medication systems, Ethics; Nurses.

RESUMO

Objetivos: Identificar os problemas relacionados a administração de medicamentos na atuação da enfermagem, e descrever a responsabilidade ética e legal do enfermeiro na administração medicamentosa. **Métodos:** Estudo descritivo, exploratório, com abordagem qualitativa, bibliográfico, realizado na BVS (Biblioteca Virtual de Saúde), nas bases de dados de (BDENF) e nas revistas eletrônicas REUOL e REPEF. **Resultados:** Emergiram duas categorias, "causas dos problemas relacionados à administração de medicamentosa, condutas pós e estratégias para minimizar" e "responsabilidade ética e legal do enfermeiro na administração medicamentosa". **Conclusão:** Concluímos que nenhum profissional em exercício está livre dos erros e uma das grandes responsabilidades da equipe de enfermagem e do enfermeiro é a administração medicamentosa, a qual deve ser desenvolvida com grande responsabilidade e conhecimento do código de ética profissional, para que não se envolva em uma atividade que possa gerar um ato de negligência, imprudência ou imperícia. **Descritores:** Erros de medicação, Sistemas de medicação, Ética; Enfermeiras.

RESUMEN

Objetivos: Identificar los problemas relacionados con la administración de medicamentos en el desempeño de la enfermería, y describir la responsabilidad ética y legal del enfermero en la administración medicamentosa. **Métodos:** Estudio descriptivo, exploratorio, con enfoque cualitativo, bibliográfico, realizado en la BVS (Biblioteca Virtual de Salud), en las bases de datos de BDENF y en las revistas electrónicas REUOL y REPEF. **Resultados:** Emergieron dos categorías, "Las causas de los problemas relacionados con la administración medicamentosa, conductas posteriores y estrategias para minimizarlos" y "La responsabilidad ética y legal del enfermero en la administración medicamentosa." **Conclusión:** Concluimos que ningún profesional en ejercicio está libre de los errores y una de las grandes responsabilidades del equipo de enfermería y del enfermero es la administración medicamentosa, que debe ser desarrollada con gran responsabilidad y conocimiento del código de ética profesional, para que no se envuelva en una actividad que pueda generar un acto de negligencia, imprudencia o impericia. **Descritores:** Errores de medicación, Sistemas de medicación, Ética, Enfermeros.

¹ Enfermeira. Doutora (UFRJ). Professora Adjunta da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (UFF) do Departamento Materno Infantil e Psiquiatria (MEP). E-mail: nanicortez@hotmail.com. ^{2,3} Acadêmica de Enfermagem Universidade Iguazu. E-mails: amanda_sarte@hotmail.com, leleunig@yahoo.com.br ⁴ Enfermeira. Mestranda em Ciências do Cuidado em Saúde pela Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa/EEAAC/UFF. E-mail: thalitacarmo@terra.com.br. ⁵ Enfermeira, Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Iguazu. E-mail: rogeriatec@ig.com.br

INTRODUÇÃO

A administração medicamentosa se traduz em uma das maiores responsabilidades da equipe de enfermagem, pois, tal condição determina que a prática exercida seja de modo adequado e seguro ao paciente e neste sentido, os erros sejam evitados.

O conhecimento do enfermeiro e dos demais profissionais de enfermagem sobre aspectos ético-legais que envolvem o desvio da qualidade na prestação da assistência, particularmente no processo da medicação e suas implicações, é de suma importância tanto como forma de conscientizar, quanto de garantir uma maior segurança na assistência, assegurando os direitos do paciente¹.

A atuação errônea por parte do enfermeiro, ou de outros profissionais de enfermagem, seja por ação ou omissão, pode acarretar prejuízos de natureza física ou moral do paciente¹.

Responsabilidade tem significado de obrigação, encargo, compromisso, dever de satisfazer ou executar algum ato que, convencionado, deve ser satisfeito ou executado². Durante o período da graduação, no campo de estágio, percebemos que na realidade das unidades hospitalares essa função da administração medicamentosa, na grande maioria das vezes, é designada aos auxiliares e aos técnicos de enfermagem.

Destaca-se que não importa qual esfera de categoria profissional da enfermagem que administra a terapia medicamentosa, o profissional enfermeiro terá a responsabilidade por todos da sua equipe. Constatou-se através da pesquisa que, dentre as iatrogenias mais recorrentes, a administração de medicamentos é a

mais evidente, tendo como motivação: a delegação de cuidados, o não aperfeiçoamento e o cuidado realizado de forma mecânica³.

Deste modo, a justificativa deste trabalho reside na observação durante a graduação em enfermagem, assim como na prática assistencial e pesquisas que as questões referentes à responsabilidade do enfermeiro no que tange à administração de medicamentos é pouco valorizada e/ou discutida, devendo ser uma prática melhor assistida, discutida e pesquisada durante toda formação do enfermeiro, e não somente durante a disciplina de Semiologia e Semiotécnica, pois trata-se de uma atividade fundamental e de responsabilidade do enfermeiro.

A conotação de responsabilidade traduz-se como sendo as obrigações, os encargos, o compromisso, o dever de satisfazer ou executar alguma coisa que se convencionou e, que deva ser satisfeita ou executada ou, ainda, suportar as sanções ou penalidades decorrentes do descumprimento da obrigação inicialmente assumida.

Assim, a responsabilidade ética deve estar intrínseca na atividade da enfermagem, de modo que, estes profissionais têm a obrigação de prestar ao cliente uma assistência livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência, consoante estabelece o Código de Ética de Enfermagem, sob pena da sua responsabilização administrativa perante os COREN'S e COFEN².

O conceito de responsabilidade na luz da ética é a obrigação de responder pelo ato que realizamos e pelas suas respectivas conseqüências. O profissional, como ser humano, só será ético quando compreender e interpretar seu código de ética, atuando de acordo com os princípios propostos. No que concerne a responsabilidade

legal, esta é o dever jurídico de cumprir a obrigação imposta nas normas legais, cujo descumprimento acarreta aplicação de sanções correspondentes³.

Assim, o objeto desse estudo é: a responsabilidade ética e legal do enfermeiro na administração medicamentosa, tendo como parâmetro as causas dos problemas relacionados à administração medicamentosa na atuação da enfermagem. Deste modo, o problema desta pesquisa é: qual a responsabilidade ética e legal do enfermeiro na administração medicamentosa, tendo como parâmetro as causas dos problemas relacionados à administração medicamentosa na atuação da enfermagem?

Portanto o objetivo dessa pesquisa é identificar os problemas relacionados a administração medicamentosa na atuação da enfermagem, e descrever a responsabilidade ética e legal do enfermeiro na administração medicamentosa.

A ética se baseia em uma filosofia de valores compatíveis com a natureza e o fim de todo ser humano, por isso, “o agir” da pessoa humana está condicionado a duas premissas consideradas básicas pela ética “o que é o homem?” e “para que vive?”, logo toda capacitação científica ou técnica precisa estar em conexão com os princípios essenciais da ética⁴.

Frisa-se que o profissional como ser humano só será ético quando compreender e interpretar seu código de ética; atuando de acordo os princípios proposto tendo a possibilidade de responsabilizar-se diante do conselho e da sociedade².

Os códigos representam uma compilação de leis ou regulamentos, que regem as relações humanas, assegurando às pessoas os seus direitos como também mostrando os seus deveres¹. De

acordo com o objetivo da presente pesquisa, seria interessante frisar os artigos do código de ética que regulamentam a relação entre o enfermeiro e o paciente nos aspectos relativos à prática de administração medicamentosa, são eles: art.14 - aprimorar os conhecimentos técnicos, científicos, éticos e culturais em benefício da pessoa, família e coletividade e do desenvolvimento do profissional⁵.

Quanto às proibições no art.30 Administrar medicamentos sem conhecer a ação da droga e sem certificar-se da possibilidade de riscos⁵.

E em relação aos direito o art. 37 destaca que, recusar-se executar prescrição medicamentosa e terapêutica, onde não conste assinatura e o número de registro do profissional, exceto em situações de urgência e emergência, além disso, no parágrafo único - o profissional de enfermagem poderá recusar-se a executar prescrição de medicamentos e terapêutica em caso de identificação de erro ou ilegitimidade⁵.

No que tange à enfermagem no processo de administração de medicamentos, a compreensão e um viver com responsabilidade traduzem uma prática baseada na visão holística do ser humano, ou seja, é fundamental dotar o indivíduo de valores de cultura além de diminuir as possibilidades de erros e traduzir uma qualidade de assistência que a sociedade é merecedora.

Este estudo pretende contribuir para ensino de graduação em enfermagem, para a pesquisa em enfermagem, assim como para a assistência à saúde dos clientes e para o trabalho do enfermeiro.

METODOLOGIA

O presente estudo caracteriza-se por ser de natureza bibliográfica, do tipo descritivo e

exploratório, de abordagem qualitativa.

Utilizamos a pesquisa descritiva, de modo que as informações foram registradas, analisadas, classificadas e interpretadas, sem que o pesquisador interferisse nelas⁶. Dando continuidade com a pesquisa exploratória, que tem como finalidade proporcionar maiores informações sobre o assunto que se vai investigar; facilitar a delimitação do tema de pesquisa; orientar a fixação dos objetivos e a formulação das hipóteses ou descobrir um novo tipo de enfoque para o assunto⁷.

Para embasar este estudo, optamos pela pesquisa bibliográfica, que foi desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente por artigos científicos, além de textos divulgados por meios magnéticos e eletrônicos, procurando explicar um problema, a partir de referenciais teóricos publicados, tendo a intenção de recolher os conhecimentos acerca do tema, constituindo-se no processo básico para os estudos monográficos⁸.

Para a realização de trabalho bibliográfico, utilizamos um método bastante rigoroso, com etapas minuciosamente planejadas, a fim de levantar o maior número de dados atualizados e fidedignos⁹.

Para desprendimento das informações necessárias para o desenvolvimento de uma pesquisa bibliográfica, foi necessário realizar uma revisão sistemática da literatura, através da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) fazendo uma busca nas bases de dados: BDNF, REPEF, REUOL. A busca foi realizada com o uso dos seguintes descritores: Erros de medicação, sistema de medicação, ética, enfermeiras.

A fim de organizar os dados coletados, selecionaram-se os artigos através dos descritores disponibilizados individualmente, assim como segue no Quadro 1.

R. pesq.: cuid. fundam. online 2010. jul/set. 2(3):1143-1153

Quadro 1 - Distribuição quantitativa das bibliografias encontradas na BVS.

DESCRITORES	BANCO DE DADOS			
	BDNF	REPEF	REUOL	Total
Erros de Medicação	42/8	01/01	01/01	44/10
Sistemas de Medicação	04/0	0/0	0/0	04/0
Ética	68/0	02/01	57/0	127/01
Total	114/8	03/02	58/01	175/11

Vale evidenciar, que a busca dos descritores foi realizada apenas com os descritores isolados, visto o pequeno quantitativo de produções científicas, o que não se fez necessário realizar um refinamento com os descritores associados.

Assim, para o desprendimento das informações foi desenvolvida uma leitura exploratória do material coletado, ou seja, uma pré-leitura. Sabendo que ela é aquela que tem como objetivo fornecer maior interação com o problema, com o intuito de torná-lo mais explícito e levantar hipóteses¹⁰.

Desta feita, excluíram-se os trabalhos que não apresentaram relação com o tema em questão, ou seja, não abordavam aspectos ligados diretamente à enfermagem, a administração de medicamentos e os aspectos éticos e legais. Além dos estudos de língua estrangeira e aqueles que não foram encontrados na íntegra. Sendo assim, os critérios de inclusão foram produções científicas em português, disponíveis na íntegra, e dos últimos 15 anos, ou seja, de 1995 até 2010.

Ressalta-se que no quadro 1 está em vermelho o quantitativo correspondente a cada descritor e base de dados selecionados.

Assim sendo, destaca-se que, após efetivar uma pré-leitura, bem como uma leitura seletiva, obtivemos como resultado 11 (onze) bibliografias potenciais para análise do foco em questão.

Dessa forma, efetuamos uma leitura interpretativa e a análise temática, emergindo então as seguintes categorias:

- 1) Causas dos problemas relacionados à administração de medicamentosa, condutas pós e estratégias para minimizar e;
- 2) Responsabilidade ética e legal do enfermeiro na administração medicamentosa.

RESULTADOS E DISCUSSÃO DOS DADOS

Categoria 1 - Causas dos problemas relacionados à administração medicamentosa, condutas pós e estratégias para minimizar.

Nesta categoria estão inseridos 5 (cinco) artigos que abordam os fatores relacionados aos erros na administração de medicações.

Quadro 2: Distribuição das bibliografias potenciais da categoria 1

Autor (es)	Ano	Título	Revista/ vol, nº e páginas	Base de Dados
Bueno & Del Lama ¹¹	1998	Erros de medicação; fatores de riscos e medidas empregadas.	Rev. Bahiana de enfermagem 11(1): 101-109	BDENF
Carvalho, Cassiane & Chiericato ¹²	1999	Erro mais comuns e fatores de risco na administração de medicamentos em unidades básicas de saúde	Rev. Latino- am enfermagem. Ribeirão Preto 7(5): 67-75.	BDENF
Bohomol & Ramos ¹³	2003	Erros de medicação: causas e fatores desencadeantes sob a ótica da equipe de enfermagem	Rev Acta paul. enferm; 16(2): 41-48,	BDENF
Melo, Rodrigues, Pedreira & Gonçalves ¹⁴	2005	Erros de medicação em pediatria: análise de documentação de enfermagem no prontuário do paciente.	Rev. bras. enferm; 58(2):180-185.	BDENF
Miaso; Silva & Kirchner ¹⁵	2007	Erros de medicação: condutas e propostas de prevenção na perspectiva da equipe de enfermagem	Rev. Eletrônica enfermagem 9 (3): 712-723	BDENF

O primeiro artigo¹¹ dessa categoria identificou, analisou opiniões de enfermeiros e profissionais de enfermagem que atuam em unidades básicas de saúde enfatizando os erros mais comuns em ocorrências de erros na terapia medicamentosa, as conseqüências, e as intervenções que minimizariam essas ocorrências. Nesta pesquisa destacaram-se os fatores de riscos associados aos próprios profissionais que foram: falta de atenção e dificuldade de entender as prescrições médicas. As intervenções foram relacionadas a punições, educação e reciclagem de conhecimentos aos profissionais envolvidos.

O segundo artigo¹² dessa categoria foi uma pesquisa de campo onde participaram do estudo 33 enfermeiros em um hospital universitário com a finalidade de analisar e identificar os erros em administrações medicamentosas. O resultado enfatiza que deve haver aprimoramentos no que tange ao conhecimento e técnicas, ou seja, educação continuada promovendo a segurança necessária e benefícios ao cliente, pois resultados de pesquisa indicaram que as causas dos erros foram a falta de atenção e pouco aprimoramento de conhecimento técnico e científico.

O terceiro¹³ foi uma pesquisa de campo

realizada em uma unidade de pediatria de um hospital universitário que objetivou, por meio de análise do prontuário identificar os erros de medicações. Os resultados apontam que tais erros podem caracterizar-se com falhas no registro no processo de atendimento. Ressalta-se que deve haver um desenvolvimento de programas de educação continuada e a criação de “ferramentas” sugerindo implementações nas unidades de saúde como: padronização de nomenclaturas, símbolos e métodos de anotação do processo de consecução em terapia medicamentosa para uma assistência de qualidade e segura ao cliente.

O quarto artigo¹⁴ discute as condutas do enfermeiro frente aos erros de medicações e as ações propostas para minimizar. Evidenciou-se que não se pode eliminá-los mais sim minimizá-los ou previní-los. As estratégias mais citadas foram: punição, reciclagem de conhecimentos, desenvolvimento de programas de educação continuada e a criação de “ferramentas” como padronização de nomenclaturas, símbolos, métodos de anotação do processo da consecução da terapia medicamentosa.

O quinto artigo¹⁵ evidenciou que as maiorias das condutas presenciadas no campo de pesquisa pelos profissionais de enfermagem foram às punições, tais como: advertências verbais, advertência escrita e punição severa levando a suspensão e demissão. Ressalta-se ainda que, quando se adotam medidas administrativas somente com a finalidade de punir o funcionário envolvido, pode-se induzir a subnotificação. Neste estudo, são propostas estratégias simples cuja implementação depende da política dos administradores das instituições hospitalares, tais como, a implementação da prescrição eletrônica e da dose unitária, entre outras.

Sintetiza-se que os autores dessa categoria

referem-se que medicar pacientes depende de ações meramente humanas e erros fazem parte dessa natureza, porém um sistema de medicação bem estruturado deverá promover condições que auxiliem na minimização e prevenção dos erros, implementando normas, regras, ações, processos com a finalidade de auxiliar profissionais envolvidos com necessidade de uma mudança no sistema hospitalar constituindo estratégias efetivas para reduzir a probabilidade de acidentes e investindo em uma educação profissional permanente.

As estratégias mais citadas foram: punição, reciclagem de conhecimentos, desenvolvimento de programas de educação continuada e a criação de “ferramentas” como padronização de nomenclaturas, símbolos, métodos de anotação do processo da consecução da terapia medicamentosa.

Discutindo essa categoria destacamos que as situações mais comuns nas ocorrências de erros de medicações foram falhas de cumprimento da política hospitalar, no sistema de distribuição e preparo de medicamentos pela farmácia, falha na comunicação e falha no conhecimento. Na falha do cumprimento da política hospitalar, há a necessidade do cumprimento e revisão dos cinco “certos” no preparo e administração dos medicamentos principalmente identificação do paciente através do uso da pulseira no antebraço, no leito ou perguntar o seu nome, assim como a verificação da dose, do medicamento, do horário e via de administração¹⁶.

Fornecer ambiente seguro para a administração de medicamentos envolve um grande número de recursos, tanto físicos (luminosidade, controle de temperatura, sem presença de ruídos, interrupções pessoais ou telefone) como humanos (aquisição de

conhecimentos e anos de experiências). Adequação de recursos humanos e carga horária de trabalho pareceram-nos fundamental para que ocorra uma prática segura na administração de medicamentos. Na falha na comunicação entre a equipe multiprofissional, recomenda-se automatização do sistema para promover uma comunicação rápida, segura e atualizada sobre alterações da prescrição médica na terapia medicamentosa do paciente. Em relação à categoria falha no conhecimento, há evidências da necessidade de educação contínua e reciclagem profissional pelo enfermeiro e sua equipe, no que concerne à atualização de conhecimento acerca da administração de medicamentos, como preconiza o código de ética dos profissionais de enfermagem¹⁶.

“É fundamental a reflexão dos enfermeiros a respeito da execução da prescrição médica que é, invariavelmente, cumprida em horários pré-

estabelecidos em quase todos os lugares, de acordo com como um sistema de distribuição funcional de “tarefas” para a equipe de enfermagem, não considerando as características dos medicamentos, mas principalmente possibilidades de interações medicamentosas, implantando palestras e cursos voltados para os profissionais da área criando maneiras múltiplas de se informar continuamente colaborando assim com a atualização e tornando-os cientes da problemática de erros no que tange a administração medicamentosa.

Categoria 2 - Responsabilidade ética e legal do enfermeiro na administração medicamentosa

Nesta categoria estão inseridos 4 (quatro) artigos que abordam sobre a responsabilidade ética e legal do enfermeiro no que concerne à administração medicamentosa, tais artigos estão discriminados no quadro 2.

Quadro 3: Distribuição das bibliografias potenciais da categoria 2

Autor (es)	Ano	Título	Revista/ vol, nº e páginas	Base de Dados
Coimbra & De Bortori ¹⁸	2002	Administração de medicamentos uma prática segura?	Rev.Cienc Cuid Saude 1(1):151-155	BDENF
Cortez, Carmo, Carmo, Silva & Soares ¹⁹	2009	Aspectos Éticos e implicações jurídicas do enfermeiro frente ap preparo e administração de soros e antibióticos	Rev EnfermUFPE Online 3(3):284-292	REUOL
Cortez, Marçal, Silva, Cardoso, Granjeiro & Carmo ³	2009	latrogenia no cuidado da enfermagem: implicações éticas e penais	Rev.de Pesq:cuidado é fundamental Online 1(1):74-84	REPEF
Cortez, Silva, Avanci, Silva, Souza & Oliveira ²⁰	2009	Reflexões sobre a responsabilidade do profissional de enfermagem no processo de aplicação do Bacilo de Calmette e Guérin:Revisão de literatura.	Rev de Pesq:cuidado é fundamental Online 1(2):178-190	REPEF

O primeiro artigo¹⁸ dessa categoria exalta a responsabilidade do enfermeiro na assistência ao ser humano e destaca que, mesmo que ele venha

delegar essa função a sua equipe, o mesmo também possui uma grande responsabilidade jurídica constatado na legislação do exercício do

profissional de enfermagem através do decreto-lei n° 94.409 em seu artigo 8° que dispõe sobre a incumbência privativa do enfermeiro. Caracteriza também que as ações do profissional devem ser pautadas por extrema responsabilidade, para prevenir falhas pelas quais é passível de responsabilidades jurídicas, a saber: imperícia, negligência ou imprudência. Enaltece a responsabilidade ética e moral como ato de extrema responsabilidade social nos atos profissionais.

O segundo artigo¹⁹ dessa categoria exalta os aspectos éticos e as implicações jurídicas ao enfermeiro na administração de soros e antibióticos, enaltecendo os órgãos de disciplina e fiscalização da profissão de enfermagem a nível nacional que é o COFEN e os de forma regionalizada pelos os diversos estados de federação, que são os CORENS, elucidando que tais órgãos autárquicos são responsáveis pela regulamentação da profissão de enfermagem e possuem vital importância para preservação do interesse público.

O terceiro estudo³ buscou identificar as iatrogênias relacionando as aplicações ético-penais imputadas aos profissionais de enfermagem. Destaca-se que erros oriundos da prática profissional constituem infração ético-moral e legal, regulamentados pelo código de ética dos profissionais de enfermagem que é responsável pela tradução dos princípios, direitos e deveres e a responsabilidade da conduta ética e profissional de modo que o seu descumprimento deflagra as conseqüências jurídicas sancionadas que ora impõem.

O quarto artigo²⁰ dessa categoria tem por objetivo identificar através da revisão sistemática de literatura, a responsabilidade do profissional de enfermagem no processo da aplicação da BCG

entrelaçando a responsabilidade do mesmo aos eventos adversos decorrentes do processo de aplicação de forma inadequada da BCG, pois é dever do enfermeiro exercer as suas atividades com respeito a lei, a moral e a ética.

Podemos perceber que nessa categoria que, os autores foram unânimes ao afirmarem que há uma grande responsabilidade do enfermeiro na prática assistencial, no cuidado à saúde do cliente, mesmo que seja delegado à sua equipe. Ressaltam ainda que os cuidados de enfermagem devam ser livres de danos decorrentes de: imprudência, imperícia ou negligência. E destacam os órgãos COFEN E COREN que através do código de ética regulamentam o exercício profissional.

Discutindo essa categoria destacamos que a administração de medicamentos é uma das mais sérias atuações da equipe de enfermagem, sendo assim deve-se realizada com maior segurança e consciência. Além disso, a responsabilidade da administração não pode deixar de ter a interação do contexto técnico-científico, salienta a responsabilidade jurídica, ética e moral e o quanto uma falha é irreparável¹⁷.

Outro destaque a ser feito é em relação ao breve histórico da profissão de enfermagem, onde se iniciou a legalização da profissão no Brasil em 1955 quando criado a Lei 2064 para regulamentar o exercício profissional da enfermagem que correspondeu em grande, às expectativas da época. Porém, em 1986 com a Lei 7.498 a enfermagem ganha um outro rumo e seus profissionais encontram mais respaldado legalmente no desenvolvimento das suas atividades, e o enfermeiro adquirindo mais autonomia, resultando também mais responsabilidade ética, administrativa, penal e civil²¹.

Indo de acordo com o desenvolvimento do estudo, o artigo chega à seguinte indagação: Até que ponto os profissionais de enfermagem conhecem as possíveis implicações profissionais legais advindas de suas ações ou omissões do dia-a-dia?

Exalta-se assim a responsabilidade civil que se “define como obrigação de uma pessoa reparar o prejuízo de uma pessoa reparar o prejuízo causado outrem por fato próprio, de terceiros, ou coisas dela dependente²².”

Por fim, destaca-se que o enfermeiro conquista um grande papel no atendimento multiprofissional em serviços de saúde se encaixando ainda mais na discussão desse presente artigo que diz que a atuação do enfermeiro de uma maneira errônea e de outros profissionais de enfermagem mesma sendo pela ação ou omissão, pode acarretar prejuízos, sendo o mesmo tendo de reparar danos, realizados por ele ou por algum membro de sua equipe que mantém sobre sua supervisão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O sistema de distribuição de medicamentos aos pacientes envolve vários profissionais como: médicos, farmacêuticos, enfermeiros, ocupacionais de enfermagem e, em algumas instituições, há a participação do escriturário; no entanto, a equipe de enfermagem constitui o elo final deste sistema atuando na administração propriamente dita e por este motivo, é geralmente a responsável pelos atos que marcam a transição de um erro previsível ou intercorrências, pois podem ocorrer em qualquer uma destas etapas.

Para garantir a segurança na administração de medicamentos, os cinco certos devem ser

observados: medicamento certo, paciente certo, dose certa, via de administração certa e horário certo. Destes itens, o "paciente certo", será sempre o desafio para os profissionais se estes não utilizarem estratégias necessárias assegurando ocorrer qualquer negligência.

Quanto às estratégias o Ministério da Saúde estuda a implantação no país de um sistema tecnológico mais aprimorado para rastreamento no que tange a administração de medicamentos, onde os profissionais de saúde poderão conferir se a prescrição foi cumprida corretamente e se o paciente recebeu a medicação certa. É um sistema de rastreamento e controle que permite a máxima precisão possível, além disso, a troca de informações em nível internacional é vital para a identificação precoce.

O enfermeiro deve ser um grande conhecedor de sua jurisdição ressaltado no código de ética profissional, o qual elucida os direitos e deveres do profissional de enfermagem e que mesmo o enfermeiro não esteja na sua ação direta no ato da administração medicamentosa, o mesmo responde por toda sua equipe, sob sua supervisão.

Para que sejam evitados erros na administração medicamentosa deverão ser implantadas iniciativas para motivação e capacitação dos profissionais de saúde “ferramentas” em unidades hospitalares não só aos profissionais da saúde mais levando também informações aos administradores do sistema de medicação para que assegurem a continuidade das ações nesse âmbito, de modo a contribuir para a efetividade das ações e cercar sistematicamente os erros e os fatores de não-qualidade.

Concluimos que erros podem ocorrer em todas as etapas do processo de administração medicamentosa, e percebemos que na área de enfermagem as publicações sobre esta temática é

escassa.

REFERÊNCIAS

1. Fakh FT, Freitas GF, Secoli SR. Medicação: aspectos ético-legais no âmbito da enfermagem. *Rev. bras. enferm.* 2009; 62(1): 132-135.
2. Oguisso T. A responsabilidade legal do enfermeiro. *Rev. bras. enferm.* 1985; 38(2): 185-9.
3. Cortez EA, Marçal C, Cardoso F, Silva ICM, Grangeiro R, Carmo TG. Iatrogenia no cuidado da enfermagem: implicações éticas e penais. *Rev. pesqui. cuid. fundam. on line [periódico online]*. 2009 mai/ago [capturado em 2009dez 15]; 1(1): 74-84. Disponível em: <http://seer.unirio.br/index.php/cuidadofundamental/article/view/292/279>
4. Motta NS. Ética e vida profissional. Rio de Janeiro: Âmbito Cultural Edições; 1984;
5. Código de ética da enfermagem brasileira. Resolução Cofen nº 311 de 12 de maio de 2007.
- 6- Andrade MM. Introdução à metodologia do trabalho científico. 4ª ed. São Paulo: Atlas; 1999.
- 7- Andrade MM. Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação. 6ª ed. São Paulo: Atlas; 2004.
- 8- Minayo MCS, Deslandes SF, Neto OC, Gomes R. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes; 1994.
- 9- Cervo AL, Bervian PA. Metodologia científica. 5ª ed. São Paulo: ABDR (PrenticeHall); 2002.
- 10- Gil AC. Como elaborar projetos de pesquisa. 4ª ed. São Paulo: Atlas; 2002.
- 11- Bueno E, Cassiani SHB, Miquelim JDL. Erros de medicação; fatores de riscos e medidas empregadas. *Rev. baiana enferm.* 1998; 11(1): 101-119.
- 12- Carvalho VT, Cassiani SHB, Chiericato C. Erros mais comuns e fatores de risco na administração de medicamentos em unidades básicas de saúde. *Rev. latinoam. enferm.* 1999;7(5): 67-75.
- 13- Bohomol E, Ramos LH. Erros de medicação: causas e fatores desencadeantes sob a ótica da equipe de enfermagem. *Acta paul. enferm.* 2003; 16(2): 41-48.
- 14- Melo LR, Pedreira MLG. Erros de medicação em pediatria: análise de documentação de enfermagem no prontuário do paciente. *Rev. bras. enferm.* 2005; 58(2):180-185.
- 15- Silva BK, Silva JS, Gobbo AFF, Miaso AI. Erros de medicação: condutas e propostas de prevenção na perspectiva da equipe de enfermagem. *Rev. eletrônica enferm. [periódico online]*. 2007 [capturado em 2009 dez 15];9 (3): 712-723. Disponível em: <http://www.fen.ufg.br/revista/v9/n3/pdf/v9n3a11.pdf>
- 16- Carvalho VT, Cassiani SHB. Erros na medicação: análise das situações relatadas pelos profissionais de enfermagem. *Medicina (Ribeirão Preto) [periódico online]*. 2000 jul/set [capturado em 2009 dez 15];33: 322-330. Disponível em: http://www.fmrp.usp.br/revista/2000/vol33n3/erros_medicao.pdf
- 17- Oliveira RC, Camargo AEB, Cassiani SHB. Estratégias para prevenção de erros na medicação no setor de emergência. *Rev. bras. enferm.* 2005; 58(4):399-404.
- 18- Coimbra JAH, Cassiani SHB. Administração de medicamentos uma prática segura? *Cienc. cuid. saúde.* 2002;1(1):151-155.
- 19- Cortez EA, Riguet G, Carmo TG, Silva ICM da, Sá SPC, Carmo TG. Aspectos Éticos e implicações jurídicas do enfermeiro frente ap preparo e administração de soros e antibióticos. *Rev. enferm. UFPE on line [periódico online]*. 2009 [capturado em 2009 dez 15]; 3(3):284-292.

Cortez EA, Sarte AP *et al.*

Ethical and legal...

Disponível em:

<http://www.ufpe.br/revistaenfermagem/index.php/revista/article/viewFile/185/185>

20- Silva MRM, Souza SRP, Oliveira VR, Cortez EA, Avanci BS, Silva ICM. Reflexões sobre a responsabilidade do profissional de enfermagem no processo de aplicação do Bacilo de Calmette e Guérin: Revisão de literatura. Rev. pesqui. cuid. fundam. on line [periódico online]. 2009 [capturado em 2009 dez 15];1(2):178-190.

Disponível em:

<http://seer.unirio.br/index.php/cuidadofundamental/article/view/293/316>

21- Coimbra JAH, Cassiani SHB. Responsabilidade da enfermagem na administração de medicamentos: algumas reflexões para uma prática segura com qualidade de assistência. Rev. latinoam. enferm. 2001; 9(2): 56-60.

22- Sobrinho VG, Carvalho EC. Uma visão jurídica do exercício profissional da equipe de enfermagem. Rev. enferm. UERJ. 2004;12(1):102-108.

Recebido em: 30/05/2010

Aprovado em: 10/09/2010